



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução n° 13/2025

Processo Número: **26100/2025** | Data do Protocolo: 01/08/2025 16:34:36



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003500330034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Resolução

Dê-se ao § 1º do artigo 1º da Resolução nº 945, de 10 de dezembro de 2024, a seguinte redação:

Art. 1º – Passa a vigorar com nova redação o § 1º do artigo 1º da Resolução nº 945, de 10 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

I - §1º do artigo 1º:

§ 1º O Grupo de Amizade deverá ser proposto por requerimento do Presidente da Comissão de Relações Internacionais, que deverá comprovar o interesse institucional dos órgãos governamentais do país indicado, por meio de ofício.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar o § 1º do art. 1º da Resolução nº 945, de 10 de dezembro de 2024, com o objetivo de aperfeiçoar o procedimento de criação dos Grupos de Amizade no âmbito da Assembleia Legislativa, conferindo-lhe maior formalidade, segurança institucional e alinhamento com os princípios da diplomacia parlamentar.

Ao estabelecer que a proposição de Grupo de Amizade deverá ser apresentada pelo Presidente da Comissão de Relações Internacionais, mediante requerimento de parlamentar interessado, busca-se assegurar que a iniciativa esteja em consonância com os objetivos estratégicos da atuação internacional da Casa Legislativa, bem como com os critérios definidos pela Comissão competente.

A medida visa fortalecer as relações de cooperação entre o Parlamento estadual e as representações diplomáticas estrangeiras, contribuindo para a credibilidade dessas interações e observando os princípios da reciprocidade, da boa-fé e da responsabilidade parlamentar no campo das relações internacionais.

Paulo Fiorilo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340034003700390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em 01/08/2025 15:05

Checksum: **D428ED0157D21B12115FE583D32EE8834440C757DF7C8F91B2EF1001A04ECDBB**

